

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TANQUE DO PIAUÍ**

CNPJ Nº 01.612.616/0001-86

Rua 13 de maio, 591 – Centro - Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI

EDITAL Nº 01/2025 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVAS DE GESTORES ESCOLARES – DIRETORES –, PARA ATUAREM NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TANQUE DO PIAUÍ – PI.

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ - PI, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.61/0001- 760, com sede nesta cidade, no Estado do Piauí, localizada à Rua Avenida Dom Edilberto, nº 86, Centro, Tanque do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em conformidade com o Decreto Municipal nº 075 de 27 de setembro de 2022, que “dispõe sobre a gestão democrática do ensino da rede municipal de ensino de Tanque do Piauí - PI e dá outras providências; considerando o disposto no art. 206, VI, da Constituição Federal que assegura a gestão democrática do ensino público; considerando a Lei 14.113 que institui o novo FUNDEB e demais disposições pertinentes, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de regulamentação do Processo Seletivo visando selecionar candidatos para o provimento de VAGAS para compor o banco de GESTORES ESCOLARES – DIRETORES –, em conformidade com este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público, será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Tanque do Piauí - PI, com sede nesta cidade, no Estado do Piauí, localizada à Rua 13 de maio, 591, Centro, Tanque do Piauí - PI

1.2 O presente Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Público, instituída pelo Prefeito Municipal sr. Natanael Sales de Sousa, através da Portaria nº 126, de 24 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, em 24 de julho de 2025.

1.2.1 Compete à Comissão Especial do Teste Seletivo:

I - Sistematizar e publicizar o processo seletivo para Diretor Escolar;



II - Monitorar e avaliar a implementação do Plano de Gestão e o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Compromisso.

1.2.2 Os membros da Comissão Organizadora, bem como seus parentes até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo de que trata este Edital, constitui-se de inscrição de carácter classificatório e de habilitação e, será composto por três fases consequentes a saber:

I - Etapa 1 - classificatória e eliminatória – Inscrição e Apresentação de títulos;

II - Etapa 2 - classificatória e eliminatória - Entrega do Plano de Gestão e submissão a avaliação da banca avaliadora;

III - Etapa 3 - classificatória e eliminatória - Entrevista e Defesa do Plano de Gestão para uma banca examinadora.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O cargo comissionado de Diretor de Escola, passará a ser de carácter técnico-pedagógico e somente será provido por pessoa que preencham os requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 075 de 27 de setembro de 2022, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino da rede municipal de ensino de Tanque do Piauí – PI.

I - estar vinculado à rede municipal de ensino através de processo seletivo simplificado ou concurso público;

II – o mínimo de 02 (dois) anos de experiência em função de docência no Magistério;

III - licenciatura em Pedagogia;

IV - licenciatura em qualquer área do conhecimento com especialização em Gestão Escolar e/ou Especialização em Educação;

V - ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;

VI - ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VII - apresentar proposta de trabalho dentro da realidade social do bairro ou localidade para o qual irá se inscrever;

VIII - não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos;

IX - ter sido aprovado em processo seletivo, conforme previsto nesta lei.

3.2 A inscrição poderá ser efetuada no período apontado no anexo 1 deste edital (Cronograma);

3.3 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função antes de efetuar a inscrição.

3.4 A participação no Processo de Qualificação - Diretor de Escola - iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão designada para este fim.

3.5 Poderá se inscrever no processo de qualificação o servidor público municipal, integrante do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal, ou que tenha vínculo contratual de trabalho com o Município de Tanque do Piauí – PI na data da inscrição desde e que preencha os requisitos estabelecidos no edital.

3.6 Para se inscrever no Processo de Seleção – Diretor de Escola –, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

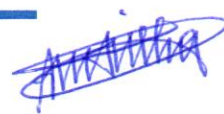
a) Por meio de requerimento de inscrição, devidamente preenchido e encaminhado pelo endereço eletrônico (secretariamunicipaldetanque@gmail.com) em documento único (PDF) à Comissão de Seleção indicando na mensagem "REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE DIRETORES TANQUE DO PIAUÍ - PI".

b) Entregar, juntamente com o requerimento de inscrição, os documentos abaixo citados: Pré-requisito para deferimento da Inscrição:

- Ficha Funcional (se servidor público), emitida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí – PI;
- Certificado de conclusão de curso em nível de pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar ou na área da do magistério, com carga mínima de 250 horas, com certificado, constando título do curso, agência executora, período de execução, conteúdo programático e registro no órgão competente, reconhecida pelo MEC;
- Documento de identificação **RG / CPF**.

c) As cópias dos documentos deverão estar autenticadas, com certificação digital;

3.7 Na hipótese de alteração de nome, com nome diferente da inscrição no Certificado, o candidato deverá anexar documento comprobatório dessa alteração (certidão de



casamento, averbação de divórcio). Caso contrário, documentos com nome diferente da inscrição não serão considerados.

3.8 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada conforme cronograma constante no Anexo 1 deste edital, mediante publicação no portal do Município (<https://transparencia.tanquedopiauui.pi.gov.br>).

4.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso no período apontado no Cronograma, constante no anexo 1 deste edital, até às 17 horas daquela data.

4.2.1 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso anexo 2, devidamente preenchido e encaminhado pelo endereço eletrônico (secretariamunicipaldetanque@gmail.com), em documento único (PDF) à Comissão de Seleção indicando na mensagem "REQUERIMENTO AO ITEM (indicar o item do recurso) DA SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLAR TANQUE DO PI".

4.2.2 A Comissão Eleitoral analisará todos os recursos regulares no prazo estabelecido no Cronograma (Item 2 do Edital) com as respostas aos recursos publicadas no endereço eletrônico (<https://transparencia.tanquedopiauui.pi.gov.br>), sítio oficial da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí – PI.

4.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

5. DA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO, ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

5.1 Os candidatos deverão optar somente por uma das Instituições de Ensino disponíveis no Anexo IV deste Edital, para a qual deverão basear a elaboração do Plano de Gestão Escolar, conforme prazo e condições previstas no Anexo I deste Edital.

5.2 A relação dos candidatos homologados para entrega do Plano de Gestão Escolar será divulgada em ordem alfabética conforme Cronograma deste Edital Anexo I, no endereço eletrônico (<https://transparencia.tanquedopiauui.pi.gov.br>), sítio oficial da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí – PI.

5.3 Os candidatos a Diretor de Escola deverão encaminhar à Comissão de Seleção o Plano de Gestão Escolar, pelo endereço eletrônico (secretariamunicipaldetanque@gmail.com), em documento único (PDF), indicando na mensagem “(CPF do candidato) – PLANO DE GESTÃO ESCOLAR TANQUE DO PI”.

5.3.1 O Plano de Gestão Escolar deverá ser elaborado para um biênio, deverá ainda, conter:

5.3.1.1 A escolha da Instituição de Ensino;

5.3.1.2 As ações e propostas para as dimensões (financeira, administrativa, pedagógica e democrática) e os respectivos aspectos da Instituição de Ensino, elaborado segundo modelo previsto no Anexo V deste Edital;

5.3.1.3 No máximo 50 páginas, conforme as regras da ABNT.

5.4 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão Escolar, bem como apresentar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

5.5 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital, ou enviados por e-mail de terceiros.

5.6 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para envio do Plano de Gestão Escolar, além do especificado no Anexo 01 deste Edital.

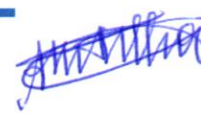
5.7 Após a entrega do Plano de Gestão Escolar, ele não poderá sofrer alterações, no entanto, a Comissão Eleitoral de acompanhamento do processo de qualificação para o exercício da função de Diretor de Escola poderá sugerir adequações e ajustes após a posse dos candidatos. E, em caso de envio de mais de um e-mail “Plano” será considerando exclusivamente o primeiro e-mail enviado à comissão.

5.8 Não será homologado o Plano de Gestão Escolar em desacordo com a legislação vigente, que não cumpra as alíneas previstas no item 5.3.1.

5.9 Não serão consideradas as páginas que extrapolarem o limite previsto no item 5.3.1.3 deste Edital.

5.10 Será considerado desistente e eliminado do Processo de Qualificação – Diretor de Escola – o candidato que não entregar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

5.11 O resultado do Plano de Gestão Escolar será divulgado na data especificada no Anexo 1 do Edital, no endereço eletrônico



(<https://transparencia.tanquedopiauipi.gov.br>), sítio oficial da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí – PI.

6. DA APRESENTAÇÃO, ENTREVISTA E DEFESA DO PLANO DE GESTÃO

6.1 As avaliações da apresentação, entrevista e defesa dos Planos de Gestão Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal do Município de Tanque do Piauí - PI, ocorrerão em conformidade com o cronograma Anexo 1 deste Edital.

6.2 A Banca Examinadora será presidida pelo presidente da Comissão da Seleção, devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 126 /2025.

6.3 Deverá o(a) candidato(a) apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado, conforme publicado no site oficial do município.

6.4 Será considerado desistente e eliminado do Processo de Qualificação – Diretor de Escola – o candidato que não comparecer à Sessão Pública de apresentação formal do Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

6.5 O município poderá a seu critério contratar/convidar Banca Avaliadora composta por consultores contratados da área da educação, mediados pelo Presidente da Comissão da Seleção, os quais emitirão parecer analítico descritivo, apontando melhorias e sugerindo mudanças, quando necessárias.

6.6 A apresentação expositiva sobre o plano de gestão escolar, terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos de exposição e 10 (dez) minutos para questionamentos, para cada candidato.

6.7 Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios do Plano de Gestão:

- a) Conteúdo;
- b) Viabilidade;
- c) Metas e ações da dimensão Pedagógica;
- d) Metas e ações da dimensão Administrativa;
- e) Metas e ações da dimensão Democrática;
- f) Metas e ações da dimensão Financeira;
- g) Segurança e domínio na defesa;
- h) Exposição coerente.

7.7.1 Os membros da Comissão da Seleção e / ou a banca examinadora atribuirão aos (às) candidatos (as) pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, observando os critérios apresentados acima.

7.8 As votações dos Planos de Gestão Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação ocorrerão, após a defesa na banca, por meio de registro em fichas padronizadas para avaliação de cada item.

7.9 O Processo de Apresentação e Defesa do Plano de Gestão Escolar à Banca ocorrerá em local previamente designado em data e hora a ser publicada no endereço eletrônico (<https://transparencia.tanquedopiauipi.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí - PI.

7.10 A listagem com o resultado final será publicada na data designada no Anexo 01 do Edital.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A Prova de Títulos será utilizada como critério CLASSIFICATÓRIO no processo de Seleção, sendo pontuados os seguintes títulos:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	COMPROVAÇÃO
Título de doutor relacionado com a área de Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	5,0	Diploma e histórico conclusão de curso.
Título de mestre relacionado com a área de Educação pretendida, concluído até a data da apresentação dos títulos.	3,0	Diploma e histórico conclusão de curso.
Pós-graduação em nível de especialização relacionado com a área de Educação pretendida com carga horária mínima de 360 horas (exceto em Gestão Escolar), concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,5	Diploma e histórico conclusão de curso.
Experiência de no mínimo 02 (anos) na docência na educação básica no âmbito da rede municipal de educação de Dom Tanque do Piauí – PI.	0,5	Declaração Funcional emitida pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Tanque do Piauí – PI
PONTUAÇÃO TORAL	10,0	

8.1.1 Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição no Diploma e/ou Certificado, o candidato deverá anexar documento comprobatório desta alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Caso contrário, documentos com nome diferente da inscrição não serão considerados.

8.1.2 A Pós-Graduação Lato Sensu concluída em Gestão Escolar, exigida para requisito no cargo, não será passível de pontuação.

8.2 A Comissão da Seleção se reserva ao direito de realizar diligência para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

8.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios ou títulos, senão as descritas no cronograma do Edital.

8.4 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

8.5 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

8.6 Cada título será computado uma única vez, limitado a 01 (um) documento por faixa de titulação.

8.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

8.8 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área de atuação de educação.

8.9 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.

8.10 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição brasileira.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL

9.1 Ocorrendo empate na votação dos candidatos, aplicar-se-á para desempate:

- a) Maior nota no Plano de Gestão;
- b) Maior número de pontos na Prova de Títulos;
- c) Maior tempo de serviço público em funções na rede municipal de educação.

9.2 Os casos que forem omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo de Seleção – Diretor de Escola –, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail (secretariamunicipaldetanque@gmail.com).

10.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo de Seleção – Diretor de Escola – fixadas neste Edital.

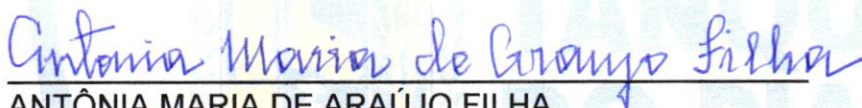
10.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico sítio oficial da Prefeitura Municipal Tanque do Piauí - PI.

10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção designada pelo Decreto nº 126 de julho de 2025.

10.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Cronograma.
Anexo II	Requerimento de Inscrição.
Anexo III	Ficha de Recursos.
Anexo IV	Instituições de Ensino.
Anexo V	Modelo Plano de Gestão Escolar.
Anexo VI	Ficha de Avaliação de títulos.

Tanque do Piauí – PI, 31 de julho de 2025.



ANTÔNIA MARIA DE ARAÚJO FILHA

CPF nº ***. 451. 293 - **

Presidente da Comissão de Seleção de Diretores Escolares

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO SELETIVO PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TANQUE DO PIAUÍ.

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	31/07/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	04 a 06/08/2025
Resultado das inscrições deferidas.	08/08/2025
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.	11 a 12/08/2025
Resposta a interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição; Publicação de inscrições homologadas.	13/08/2025
Publicação da lista definitiva de inscrições homologadas.	14/08/2025
APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS COMPROVADO E DO PLANO DE GESTÃO.	15/08/2025
Resultado preliminar da prova de títulos	18/08/2025
Interposição de recurso contra o da prova de títulos.	19/08/2025
Resposta a interposição de recurso contra a prova de títulos; Publicação do Resultado Final da prova de títulos.	20/08/2025
ENTREVISTA E DEFESA DO PLANO DE GESTÃO - a partir das 8h da manhã.	22/08/2025
Divulgação do resultado da entrevista e defesa do plano de gestão	25/08/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27/08/2025
Homologação do RESULTADO FINAL pelo chefe do Executivo Municipal no Diário Oficial dos Municípios Piauienses.	28/08/2025
Nomeação dos diretores aprovados pelo chefe do Executivo.	29/08/2025

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

CANDIDATO:	
NASC.	C.P.F.:
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	
ESCOLA DE CONCORRÊNCIA: _____	
TELEFONE DE CONTATO: _____	
Declaro estar ciente dos termos do Edital do Seletivo para Diretor Escolar de Tanque – PI, que minha solicitação será atendida, caso se enquadre na categoria especificada e se comprovado por meio de envio desta ficha e dos demais documentos descritos no Edital. _____, _____ de _____ 2025 _____ Assinatura do Candidato	

ANEXO III - FICHA DE RECURSOS.

CANDIDATO:	
NASC.	C.P.F.:
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	
ESCOLA DE CONCORRÊNCIA: _____	
TELEFONE DE CONTATO: _____	

À coordenação da Edital do Seletivo para Diretor Escolar - nº 001 /2025

Conforme dispositivo do Edital do Seletivo para Diretor Escolar de Tanque – PI, venho interpor recurso ao:

Marque abaixo o tipo de recurso:

- () Indeferimento do pedido de inscrição.
() Inscrições (erro na nomenclatura do cargo).
() Apresentação de recursos contra o resultado da prova de títulos.
() Outro(especificar): _____

Digitar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva (no máximo 15 linhas):

_____, ____ / ____ / 2025.

Assinatura do candidato requerente

Anexo IV – RELAÇÃO COM NOMES DAS ESCOLAS, ENDEREÇO E MODALIDADES DE ENSINO

ESCOLA	ENDEREÇO	ETAPA / MODALIDADE
• ESC MUL MANOEL FRANCISCO LUSTOSA	AV Né Filismina – Zona Urbana	Ensino fundamental Anos Finais e EJA
• ESCOLA MUNICIPAL MARIA VIEIRA DE CARVALHO	Rua Professor Valdemar de Freitas – Zona Urbana	Ensino fundamental Anos Iniciais
• ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO; • ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BORGES LEAL	• Povoado Telepisa - Zona Rural • Povoado Barrigas - Zona Rural	Educação Infantil e Ensino fundamental Anos Iniciais Ensino fundamental Anos Iniciais
• ESC MUN JOAO PEREIRA DOS SANTOS; • ESCOLA MUNICIPAL TERESINHA LEAL NUNES	• Povoado Bom Princípio - Zona Rural	Educação Infantil Ensino fundamental Anos Iniciais

ANEXO V - MODELO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR.

CANDIDATO:		
NASC.	C.P.F.:	
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
ESCOLA DE CONCORRÊNCIA: _____		
TELEFONE DE CONTATO: _____		

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nível	
Curso	
Outro	
Instituição	
Outra	
Início	
Conclusão	

FORMAÇÃO CONTINUADA EM GESTÃO ESCOLAR (proponente):

Nome do curso	
Carga horária	
Instituição	
Conclusão	

PLANO DE GESTÃO:

NOME DA ESCOLA:				
MUNICÍPIO:				
ENDEREÇO:				
ETAPAS E MODALIDADES OFERTADAS				
Nº DE TURMAS EDUCAÇÃO INFANTIL	Nº DE TURMAS FUND. ANOS INICIAIS	Nº DE TURMAS FUND. ANOS FINAIS	Nº DE TURMAS EDUCAÇÃO ESPECIAL / AEE	
Nº ALUNOS POR ETAPA				
Nº PROFISSIONAIS				
EQUIPE PEDAGÓGICA	APOIO ADMINISTRATIVO	APOIO OPERACIONAL	PROFESSORES	OUTROS

TÍTULO:

INTRODUÇÃO

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (limitado a 3).

INDICADORES EDUCACIONAIS DA ESCOLA

INTRODUÇÃO

DIMENSÃO SOCIOECONÔMICA

METAS	
AÇÕES	
ESTRATÉGIAS	
RH E MATERIAIS	
PRAZOS	
RESP. EXECUÇÃO	
MONITORAMENTO E EXECUÇÃO	

DIMENSÃO PEDAGÓGICA

METAS	
AÇÕES	
ESTRATÉGIAS	
RH E MATERIAIS	
PRAZOS	
RESP. EXECUÇÃO	
MONITORAMENTO E EXECUÇÃO	

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

METAS	
AÇÕES	
ESTRATÉGIAS	
RH E MATERIAIS	
PRAZOS	

RESP. EXECUÇÃO	
MONITORAMENTO E EXECUÇÃO	

DIMENSÃO FINANCEIRA

METAS	
AÇÕES	
ESTRATÉGIAS	
RH E MATERIAIS	
PRAZOS	
RESP. EXECUÇÃO	
MONITORAMENTO E EXECUÇÃO	

DIMENSÃO FÍSICA

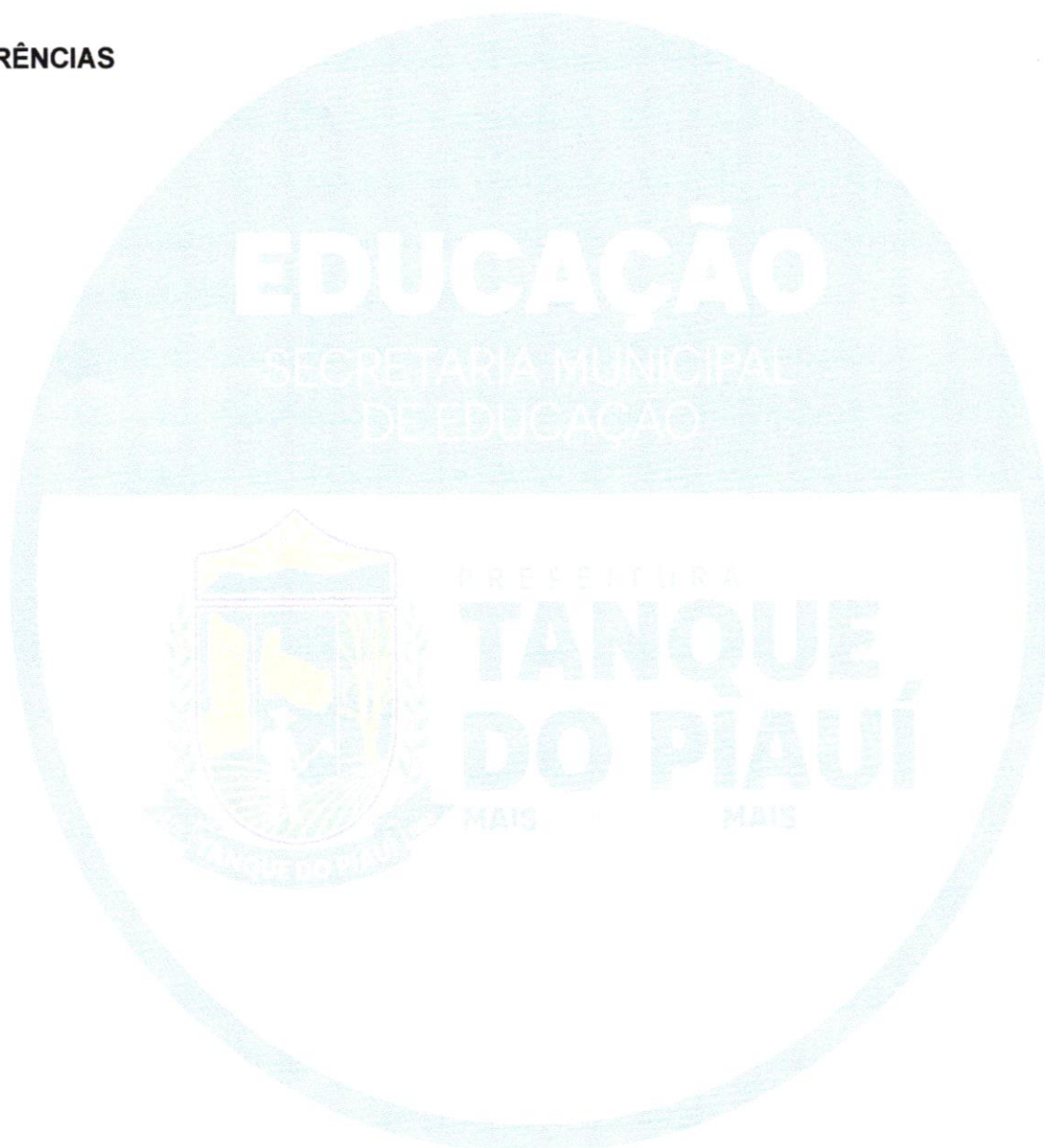
METAS	
AÇÕES	
ESTRATÉGIAS	
RH E MATERIAIS	
PRAZOS	
RESP. EXECUÇÃO	
MONITORAMENTO E EXECUÇÃO	

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

METAS	
AÇÕES	
ESTRATÉGIAS	
RH E MATERIAIS	
PRAZOS	
RESP. EXECUÇÃO	
MONITORAMENTO E EXECUÇÃO	

CONSIDERAÇÕES FINAIS

REFERÊNCIAS



VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CANDIDATO:		
NASC.	C.P.F.:	
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
ESCOLA DE CONCORRÊNCIA: _____		
TELEFONE DE CONTATO: _____		

TÍTULO	TÍTULOS APRESENTADO	PONTUAÇÃO
Título de doutor relacionado com a área de Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.		5,0
Título de mestre relacionado com a área de Educação pretendida, concluído até a data da apresentação dos títulos.		3,0
Pós-graduação em nível de especialização relacionado com a área de Educação pretendida com carga horária mínima de 360 horas (exceto em Gestão Escolar), concluída até a data de apresentação dos títulos.		1,5
Experiência de no mínimo 02 (anos) na docência na educação básica no âmbito da rede municipal de educação de Tanque do Piauí – PI.		0,5
PONTUAÇÃO TOTAL		